



SINPOL-DF

Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal

CARTILHA DA GREVE

A PARTIR DE 01/09/15

INÍCIO: 08h de 01 de setembro 2015

TÉRMINO: indeterminado

I – ISONOMIA HISTÓRICA

A polícia Civil do DF (PCDF) é organizada e mantida pela União, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988. Para sua manutenção, foi instituído o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), em 2002.

Além disso, a PCDF mantém uma identidade histórica e legal com o Departamento de Polícia Federal (DPF), uma vez que ambos os órgãos tiveram criação a partir do Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP).

Como é notório, as carreiras do Executivo Federal e entre elas, os Policiais Federais, vêm negociando junto ao Governo Federal reajustes salariais para os próximos anos. Várias destas carreiras, inclusive, já foram reestruturadas.

No âmbito do Distrito Federal, pelo menos 32 carreiras também foram reestruturadas, inclusive órgãos de segurança Pública. Porém em ambas as esferas de Poder, tanto local quanto Federal, os policiais civis ficaram de fora de qualquer REESTRUTURAÇÃO.

Apenas com a inflação de 2010 para 2015, nossas perdas salariais se aproximam de 30% (trinta por cento). Isso sem contar o realinhamento salarial que as diversas carreiras do GDF e União já tiveram, conforme citado acima.

Nas últimas semanas, já estivemos em duas reuniões com o Ministério do Planejamento para tratar dessas negociações salariais e o Secretário das Relações do trabalho, Exm^o Sr. Sérgio Mendonça, já informou que o tratamento isonômico, entre DPF e PCDF, será mantido. Nas reuniões estavam presentes, na primeira o Exm^o Sr. Secretário de Relações Institucionais do Governo de Brasília, Sr. Marcos Dantas e, na segunda, o Exm^o Sr. Fabrício Moser, também da SERIS.

Apesar de manifestação do Exm^o Sr. Governador a favor deste reconhecimento, durante a sabatina promovida pelo Sinpol-DF no período da campanha ao GDF, após sua eleição e posse, ainda não obtivemos formalmente o posicionamento por parte do Governo de Brasília, no sentido de reconhecer os Policiais Civis do DF como carreira de NÍVEL SUPERIOR e ainda o de que o tratamento isonômico com a Polícia Federal deva ser mantido.

Os Policiais Civis do DF são referência em todo o país, pela qualidade de seus recursos humanos. Ao longo de décadas, temos servido com zelo a população do DF sempre tendo como base a garantia dos direitos individuais e dos direitos humanos. Nossa formação superior e multidisciplinar possibilita altos índices de resolução de crimes, com recordes de prisões e apreensões ao longo dos últimos anos.

II – MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Considerando as atuais condições degradantes de trabalho às quais os Policiais Civis do Distrito Federal vêm sendo submetidos, bem como, a insuficiência de efetivo para atendimento das necessidades da população do DF, o que por sua vez coloca em situação de extrema vulnerabilidade, tanto os policiais civis como a sociedade do Distrito Federal, o Sinpol-DF, visando a **preservação da vida** dos servidores e a incolumidade da sociedade;

- Considerando que há cerca de 6 meses, as situações de risco de morte têm se agravado no meio policial civil, que já exerce uma atividade de risco eminente;

- Considerando que dois agentes de polícia foram ameaçados de morte e de terem suas armas roubadas pelos familiares e amigos de um criminoso, durante uma diligência de preservação de local de crime, na área da 23ª DP, há aproximadamente 5 meses;

- Considerando que alguns dias depois, durante prisão em flagrante de um traficante em Santa Maria/DF, o autor, conduzindo seu veículo, atentou contra a vida de agentes da Coordenação de Repressão às Drogas;

- Considerando que durante diligências no Setor DNOCS em Sobradinho, agentes da DCA I, flagraram uma situação de tráfico de drogas ocorrida nas ruas daquela localidade e resolveu agir, prendendo os autores, e que durante as diligências dezenas de familiares e populares tentaram arrebatá-lo, tomar as armas dos policiais e matá-los;

- Considerando que em maio de 2015, um traficante de drogas foi preso em Sobradinho II, resistiu à prisão e teve que ser contido com o uso da força necessária e que amigos e familiares desta pessoa cercaram a delegacia, talvez com o propósito de resgatá-lo, trazendo riscos aos três agentes que trabalhavam no plantão naquele dia;

- Considerando que durante diligências externas, para atendimento de ocorrência de Lei Maria da Penha, um agente foi agredido fisicamente pelo autor, na cidade de Paranoá/DF;

- Considerando que em junho, um adolescente, apreendido após cometimento de ato infracional, teria provocado suicídio nas dependências da DCA II, em Ceilândia;

- Considerando que no dia 19/05/2015, à noite, dois criminosos tentaram roubar uma pessoa, mas esta conseguiu fugir para o interior da 14ª DP, no Gama/DF. Ainda assim, os autores a seguiram, adentraram o saguão da DP, tentaram entrar no

interior da Unidade Policial, onde a vítima se encontrava escondida dentro de um banheiro, sendo contidos pelos 2 policiais que estavam no plantão naquele momento;

- Considerando que em agosto mais duas ocorrências graves colocaram em risco a VIDA de policiais civis durante atendimento à população, sendo o primeiro quando um homem, armado com uma foice, atentou contra a equipe de policiais da 19ªDP, quando estes evitaram que ele matasse sua companheira. O segundo caso, ocorrido em Planaltina no dia 28/08/15, um homem com 16 passagens pela polícia e com 5 mandados de prisão em aberto, armado de faca, tentou matar os componentes da equipe de agentes, sendo contido após a reação de uma das agentes, mas resultando em ferimentos graves em uma policial civil;

- Considerando que em 2014, pelo menos 96 ocorrências de resistência foram registradas, pela polícia civil, envolvendo policiais civis, colocando tanto suas vidas quanto a de terceiros em risco, sem que a Polícia não forneça equipamentos ou armas não letais, a fim de evitar maiores danos (em 2015, essas ocorrências já somam 52 situações);

- Considerando que nos Postos Policiais da Estrutural, Hospital de Base, Hospital de Taguatinga, Hospital de Ceilândia, Pátio da DRFV, Candangolândia e Aeroporto, a administração da PCDF tem deixado apenas um policial civil de plantão, colocando em risco a vida dos seus agentes, quando estes postos deveriam trabalhar com o mínimo de três agentes, o mesmo acontecendo na Corregedoria, Departamento de Polícia Especializada e Direção Geral de Polícia Civil;

- Considerando que as Centrais Regionais de Flagrantes foram programadas originalmente para contar com o mínimo de seis agentes, mas hoje, na prática, funcionam em sua maioria com apenas quatro agentes e ainda acumulam o atendimento dos flagrantes com todos os outros tipos demandas comuns às Delegacias;

- Considerando que não há normatização que regulamenta a quantidade mínima de policiais nas unidades da PCDF, as quais mantêm em seu interior armas, drogas, munições, provas de crime e expedientes;

- Considerando que a Academia de Polícia Civil (APC), que forma todos os policiais, adota como doutrina que a tripulação de uma viatura policial deve ter o mínimo de três agentes a fim de que se garanta a segurança mínima dos agentes, da população e das pessoas custodiadas;

- Considerando que a mesma APC ensina aos seus alunos/policiais que estes deverão preservar e garantir a segurança orgânica das instalações e das pessoas que a elas recorrem;

- Considerando que até esta data, não houve avanços na normatização de um **efetivo mínimo de policiais nos plantões** das Delegacias;

- Considerando que não há uma normatização, com critérios objetivos, para a **remoção de servidores** (Concurso de Remoção), apensar de já ter sido solicitado à Direção geral a edição de regras claras;

- Considerando a ausência de uma política de valorização profissional e tendo em vista a necessidade de uma REESTRUTURAÇÃO NA CARREIRA, apresentamos a cartilha a seguir.

III – PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

1. Recuperação das perdas inflacionárias, que já ultrapassam 30% de defasagem em relação a 2010;
2. Formalização do compromisso de campanha de manutenção da isonomia histórica e legal de tratamento dado aos policiais civis do DF e os policiais federais, com o respectivo encaminhamento de Mensagem à Presidente da República;
3. Garantia de que os direitos concedidos aos policiais federais serão estendidos aos policiais civis do DF (subsídios, auxílios e indenizações);
4. Melhor atendimento à saúde física e mental dos policiais civis, com convênio junto à GEAP, a exemplo de todo o funcionalismo federal;
5. Majoração dos auxílios saúde, creche, alimentação;
6. Nomeação dos aprovados em 2013;
7. Implementação de Concurso de Remoção;
8. Normatização de efetivo mínimo de plantão e de protocolos de procedimentos, com a participação do Sinpol-DF;
9. O fim da escala de 24 horas e consequente implementação da escala 12 x 24h e 12 x 72h para todos os plantões, uma vez que a carga horária de 40 horas semanais tem sido extrapolada;

1. DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS:

1.1. CEFLAGs (1ªDP – 5ª DP - 6ª DP- 13ªDP – 20ªDP – 21ªDP – 23ªDP - 27ª DP) :

- Realizará somente os procedimentos de flagrante delito;
- Não se fará registro de ocorrências salvo as que envolvam crimes de **Homicídio, Latrocínio, Estupro, Roubo com restrição de liberdade, Desaparecimento de pessoas, Fuga de presos e** as relacionadas aos flagrantes e remoção de cadáveres em vias públicas;
- Os agentes só deverão sair para diligências dos flagrantes e em viaturas descaracterizadas (durante o horário do expediente);
- Demais ocorrências que necessitem de medidas protetivas deverão ser direcionadas ao Delegado de Polícia, Ministério Público ou Defensoria Pública, que também possuem atribuição legal para oferecimento dessas medidas;
- A escolta de presas para o Presídio feminino, continuará a ser realizada pela equipe da carceragem;
- Somente serão realizadas diligências relacionadas às ocorrências de flagrantes;
- Os rádios permanecerão ligados, porém não se fará utilização deste equipamento, a não ser nos casos acima citados ou risco para o policial;
- Qualquer contato será feito via telefone;
- Casos de Lei Maria da Penha que não sejam flagrantes e que necessitem de medidas protetivas, somente serão realizados em caso de lesão corporal grave ou grave ameaça.

1.2. PLANTÃO:

- Todos os flagrantes deverão ser encaminhados para as CEFLAGs, inclusive durante o expediente;
- Somente serão realizadas diligências relacionadas às ocorrências de flagrantes;
- Casos de Lei Maria da Penha que não sejam flagrantes e que necessitem de medidas protetivas, somente serão realizados em caso de lesão corporal grave ou grave ameaça;
- As ocorrências de acidente de trânsito com vítima, somente deverá ser gerada se a lesão for grave ou óbito, sendo neste caso, autorizados os procedimentos de praxe;

- Os rádios permanecerão ligados, porém não se fará utilização desse equipamento, a não ser nos casos acima citados ou risco para o policial;
- Qualquer contato será feito via telefone
- O Plantão não deverá dar encaminhamento às perícias pendentes, abrangendo inclusive a entrega de chaves ou cópias de ocorrências;

1.3. CARTÓRIO:

- Não realizará qualquer atividade cartorária, a exceção daquelas relacionadas com as ocorrências registradas pelo plantão, conforme item anterior **(Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Desaparecimento de pessoas - Fuga de presos)**, e dos inquéritos policiais de réu preso;
- Não tramitará qualquer tipo de documento como ofícios ou memorandos;
- **Não recolher as fianças arbitradas pela Justiça. (Inclusão Assembleia 08/09)**

1.4. SEÇÕES DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS (SIG - SAM - SIC/VIO e SPCOM):

- Todos os servidores lotados nessas seções deverão realizar escala de revezamento, em frente à Delegacia, a fim de fazer a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário ao plantão ou apoio necessário aos servidores do Complexo da PCDF;
- **Não será dado qualquer encaminhamento nas investigações, exceto as que objetivem a prisão de autor (es) de crimes graves (Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Desaparecimento de pessoas - Fuga de presos), que deverão ser realizadas. (Inclusão Assembleia 11/09)**
- **Em casos de interceptações telefônicas não se procederá a atualização dos áudios e nem renovações, sendo vedada a realização de diligências externas; (Inclusão Assembleia 11/09);**
- Não fará vistorias de alvarás;
- **Não receberá as ordens de missões emitidas, devolvendo as que foram recebidas durante a greve. (Inclusão Assembleia 08/09)**

1.5. SEÇÕES DE REPRESSÃO ÀS DROGAS - SRDs:

- Não será iniciada qualquer nova investigação;
- Não será dado qualquer encaminhamento nas investigações, exceto as que objetivem a prisão de autor (es) de crimes graves (**Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Desaparecimento de pessoas - Fuga de presos**), que deverão ser realizadas. **(Inclusão Assembleia 11/09)**
- **Em casos de interceptações telefônicas não se procederá a atualização dos áudios e nem renovações, sendo vedada a realização de diligências externas; (Inclusão Assembleia 11/09);**

1.6. SAAEI:

- Não realizará qualquer atividade, inclusive não tramitará ou receberá qualquer tipo de documento;

2. DELEGACIAS ESPECIALIZADAS:

- As especializadas que possuem serviço de plantão seguirão os mesmos métodos aplicados aos plantões das circunscriçionais;
- Não será dado qualquer encaminhamento nas investigações, exceto as que objetivem a prisão de autor (es) de crimes graves (**Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Desaparecimento de pessoas - Fuga de presos**), que deverão ser realizadas. **(Inclusão Assembleia 11/09);**
- **Em casos de interceptações telefônicas não se procederá a atualização dos áudios e nem renovações, sendo vedada a realização de diligências externas; (Inclusão Assembleia 11/09);**
- A DCPI fará as baixas dos mandados de prisão, não haverá operações ou diligências para cumprimento de mandados;
- **DCRFV: Veículos - somente alterações/lançamentos no Sistema, conforme houver registro de ocorrências autorizadas por esta cartilha (Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Desaparecimento de pessoas - Fuga de presos);**

2.1 DEAM/ Casa da Mulher Brasileira:

- Todos os flagrantes serão realizados;
- Ocorrências que necessitem de medidas protetivas somente serão realizadas em caso de lesão corporal grave à vítima ou grave ameaça;
- Demais ocorrências que necessitem de medidas protetivas deverão ser direcionadas ao Delegado de Polícia, Ministério Público ou Defensoria Pública, que também possuem atribuição legal para oferecimento destas medidas;
- A escolta de presas para o Presídio feminino, continuará a ser realizada pela equipe da carceragem;

2.2 DOE e DOA

- Apoiará, quando solicitado, as unidades policiais para garantir a segurança ou atendimento de ocorrências de natureza grave (**Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Desaparecimento de pessoas - Fuga de presos**), ou de risco aos policiais.

3. DEMAIS UNIDADES:

3.1 CIAD e DITEC:

- Não atenderá ao rádio, exceto nos casos de risco para o policial;
- Os atendimentos solicitados pelas DP's serão feitos por telefone;
- O atendimento do 197 se restringirá ao processamento de situações e denúncias relacionadas a flagrantes ou risco ao policial;
- Somente serão feitas as alterações nos sistemas, nos casos de ocorrências autorizadas por essa cartilha (**Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Desaparecimento de pessoas - Fuga de presos**).
- Todos os servidores lotados na SSP – Secretaria de Segurança Pública, deverão suspender suas atividades de rotina e ficarem em frente a sua unidade;

3.2 DICOE

- Na Delegacia virtual serão feitas as homologações das ocorrências criminais;
- Os atendimentos solicitados pelas DP's serão feitos por telefone;

- O atendimento do disque-denúncia (197 – call center) será mantido apenas nos casos de crimes graves autorizados por esta cartilha (**Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Desaparecimento de pessoas – Fuga de presos**);
- As mensagens a partir do número do WhatsApp não serão lidas ou transformadas em denúncias a não ser os casos de ocorrências autorizadas por esta cartilha (**Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Desaparecimento de pessoas – Fuga de presos**).

3.3 CORREGEDORIA:

- Não haverá expedição de certidões de antecedentes criminais (as já solicitadas e concluídas serão entregues);
- A ouvidoria funcionará normalmente;
- Somente atuará em inquéritos relativos a réu preso e urgências cautelares;
- Os prazos continuarão a ser cumpridos a fim de evitar prejuízos aos procedimentos, apenas em relação aos réus presos;
- Todas as requisições da justiça serão encaminhadas aos policiais em suas unidades;

3.4 ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL:

3.4.1 DTE – Divisão Técnica de Ensino: Somente o Curso de Progressão Funcional terá continuidade. Todos os demais cursos previstos ou agendados deverão ser cancelados ou suspensos;

3.4.2 DAE – Divisão de Apoio ao Ensino: Deverá prestar apoio logístico apenas às atividades relacionadas ao Curso de Progressão Funcional. Todas as demais atividades, inclusive as externas prestadas a outros órgãos, deverão ser suspensas;

a) A Biblioteca permanecerá fechada ao público externo, atendendo somente servidores policiais civis;

b) O Museu de Armas permanecerá fechado às visitas externas, atendendo somente servidores policiais civis;

3.4.3 DGC – Divisão de Gerência de Concursos: Deverá permanecer com suas atividades regulares internas;

3.4.4 DIPCOM – Divisão de Polícia Comunitária: Deverá suspender todos os cursos e atividades de capacitação previstas ou agendas, incluindo a realização de palestras sobre drogas e os eventos do Museu Itinerante de Drogas.

a) O Museu de Drogas permanecerá fechado ao público externo, atendendo somente aos servidores policiais civis.

3.4.5 SCF – Serviço de Condicionamento Físico: Deverá suspender aos cursos de Judô e Muay Thai. Somente as aulas relativas ao Curso de Progressão Funcional terão continuidade;

3.4.6 SAT – Serviço de Adestramento Técnico: Apenas as aulas relativas ao Curso de Progressão Funcional terão continuidade. Os demais cursos e atividades de capacitação, instruções e utilização dos estandes, previstos ou agendados, deverão ser suspensos ou cancelados;

3.4.7 SCI – Serviço de Capacitação em Informática: Apenas as aulas relativas ao Curso de Progressão Funcional terão continuidade. Os demais cursos e atividades de capacitação, previstos ou agendados, deverão ser suspensos ou cancelados.

3.5 DRM:

- Não atenderá as solicitações de material para as unidades da PCDF;

4. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

4.1 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

- Todos os servidores lotados nas seções do expediente deverão realizar escala de revezamento, em frente a sua unidade, a fim de fazer a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário aos servidores do Complexo da PCDF;
- Somente serão realizados as perícias e exames relacionados aos casos de flagrantes e de crimes autorizados por esta cartilha (**Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Desaparecimento de pessoas – Fuga de presos**);
- Não serão realizadas as perícias nos pátios da DP, exceto as perícias solicitadas pela DP nos casos de flagrantes e de crimes autorizados por esta cartilha (**Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Desaparecimento de pessoas – Fuga de presos**);
- Não deverão ser realizadas as perícias da lista de ocorrências pendentes;

4.2 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

- Todos os servidores lotados nas seções do expediente deverão realizar escala de revezamento, em frente a sua unidade, a fim de fazer a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário aos servidores do Complexo da PCDF;
- Só realizará as perícias das ocorrências dos casos de flagrantes ou de crimes autorizados por esta cartilha (**Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Desaparecimento de pessoas - Fuga de presos**);
- Todas as perícias internas e exames ficarão suspensos durante a greve, exceto as perícias solicitadas pela DP nos casos de crimes autorizados por esta cartilha (**Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Desaparecimento de pessoas - Fuga de presos**);
- **Não receberá as ordens de missões e serviços emitidas, devolvendo as que foram recebidas durante a greve, que envolvam as ações do Identidade Solidária (SOPE). (Inclusão Assembleia 18/09)**

4.3 POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO / POSTOS NA HORA

- **Não haverá atendimento aos requerentes para novos RGs e também não realizará a entrega de RG's já emitidos. (Inclusão Assembleia 08/09)**

4.4 INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL

- Todos os servidores lotados nas seções do expediente deverão realizar escala de revezamento, em frente a sua unidade, a fim de fazer a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário aos servidores do Complexo da PCDF;
- Efetuará remoções de cadáver em vias públicas;
- Efetuará remoções em hospitais de mortes por causas naturais;
- Não realizará perícia em vivo, com exceção das vítimas e presos envolvidos em ocorrência de flagrante e de crimes autorizados por esta cartilha (**Homicídio - Latrocínio - Estupro - Roubo com restrição de liberdade - Desaparecimento de pessoas - Fuga de presos**);
- Não atenderá memorandos e ofícios;
- Não realizará exames complementares;

- Não haverá atendimento psiquiátrico.
- **Haverá apenas a emissão de Laudos Cadavéricos; (Inclusão Assembleia 08/09)**
- **Não fará o recolhimento de corpos de morte natural em residências. (Inclusão Assembleia 08/09)**

4.5 INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE:

- Todos os servidores lotados nas seções do expediente deverão realizar escala de revezamento, em frente a sua unidade, a fim de fazer a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário aos servidores do Complexo da PCDF;
- O atendimento ao público será suspenso, salvo os casos de réu preso;
- Serão suspensas as coletas e os exames de paternidade;
- Não atenderá memorandos e ofícios.

5. CARCERAGEM:

- Todos os servidores lotados nas seções do expediente deverão realizar escala de revezamento, em frente a sua unidade, a fim de fazer a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário aos servidores do Complexo da PCDF, resguardadas as equipes de apoio às custódias de presos;
- Será feita a remoção de presos da Carceragem para o Sistema (bonde);
- DCCP fará o recolhimento dos presos nas delegacias (delivery);
- DCCP fará o bonde das DCA's I e II para a NAI;
- DCCP fará o bonde da DEAM para o Presídio Feminino;
- Não farão escoltas de presos, para apresentação à justiça, salvo em casos de alvará de soltura ou apresentação à VEPEMA;
- Não farão escolta em hospitais para consultas ambulatoriais, salvo em caso de emergência, com mínimo de 03 policiais para cada preso;
- Não haverá visita aos presos;
- Não fará atendimento aos Advogados e/ou oficiais de justiça, salvo em caso de alvará de soltura;
- Não fará liberação de presos para quaisquer atividades, a não ser, as de extrema necessidade, visando apenas à manutenção interna;

- Não fará atendimento aos familiares, bem como o recebimento de pertences ou valores.

6. PROCEDIMENTOS GERAIS DE TODOS OS POLICIAIS CIVIS:

- O ponto será assinado normalmente;
- A utilização de viaturas caracterizadas ou não, deverá restringir-se às diligências relacionadas aos flagrantes de crimes, ficando todas recolhidas ao pátio da unidade;
- Usar colete caracterizado da Polícia Civil ou camiseta ostensiva durante a greve e evitar portar a arma ostensivamente, inclusive nas assembleias;
- A direção do SINPOL constituirá comissão composta de advogados para resolver possíveis problemas que ocorram durante a greve;
- Todos deverão informar à sociedade o verdadeiro motivo da Greve;
- Todos os policiais de expediente, lotados em unidades em que haja plantão ou atendimento ao público, deverão reforçar o plantão fazendo a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário ao plantão ou aos servidores do Complexo da PCDF;
- Todos os policiais de expediente, lotados em unidades das Delegacias Circunscricionais e Especializadas, deverão reforçar a escala ficando na porta de acesso da unidade ou no Complexo da PCDF, informando ao público o motivo pelo qual não haverá o seu atendimento;
- Todas as viaturas policiais, caracterizadas, só poderão transitar com o mínimo de 03 ou mais servidores policiais;
- Toda e qualquer escolta de preso, interna ou externa, deverá atender a proporção de 03 servidores policiais civis para cada preso;
- O SINPOL organizará o COMANDO DE GREVE, o qual será composto por Diretores previamente escalados, representantes sindicais e qualquer policial que queira auxiliá-los;
- Todas as atividades policiais deverão seguir rigorosamente as orientações desta CARTILHA;
- Os casos particulares deverão ser analisados individualmente pelo comando que decidirá a providência que será tomada;
- Os policiais deverão afixar cartazes e faixas nos locais de acesso as unidades policiais informando que as atividades estão paralisadas;

- Todos os plantonistas deverão estar presentes em frente às unidades para colaborar na mobilização e blindagem dos plantonistas.

LEMBRE-SE QUE TODOS OS SERVIDORES DAS DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS E DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS QUE NÃO ESTIVEREM CONCORRENDO A ESCALA DE PLANTÃO DEVERÃO REFORÇAR SUAS UNIDADES, REFORÇANDO O PLANTÃO E CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DO COMANDO.

TELEFONES DIRETORES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OU PELO TELEFONE

3701-1300.

SINPOL DE

JUNTOS SOMOS FORTES